

**PROJETO DE LEI Nº 027/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PUTINGA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS PUTINGUENSES E ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PUTINGA, a fim de possibilitar a execução do objeto destas entidades, qual seja, a realização do transporte de alunos e universitários residentes no Município.

**Art. 2º** Através do termo de fomento fica autorizado o Poder Executivo municipal a contribuir com a execução do objeto das entidades abaixo relacionadas, no valor total de:

**I ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE PUTINGA R\$ 8.000,00**

**II ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS PUTINGUENSES R\$ 2.000,00**

**Art. 3º** Os valores mencionados serão destinados as entidades para a execução de suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

**Art. 4º** O valor total previsto nesta Lei a ser disponibilizado a entidade, será em parcela única, a ser repassadas as associações, de acordo com a disponibilidade financeira.

**Art. 5º** Com a assinatura do termo de fomento, ficam as entidades obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** As entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderão firmar novas parcerias com o Município, estando sujeitas a uma instauração de tomada de contas especial.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**06.02- APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS/CONVÊNIOS**

**0.005 – APOIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E CURSOS TÉCNICOS**

**33.50.41(3048) - CONTRIBUIÇÕES**

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM Nº 027/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**Excelentíssima Senhora  
MARINA DE COL BERTUOL  
Presidente do poder Legislativo  
PUTINGA-RS**

**Assunto: Projeto de Lei nº 027/2022  
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente, para encaminharmos o presente projeto de lei, que versa sobre:

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PUTINGA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Buscamos autorização para realizarmos parceria com as Associações de Estudantes do município de Putinga, para auxiliarmos no custeio de despesas de locomoção dos estudantes que pretendam realizar o curso superior, qualquer outro curso técnico e/ou de especialização e, continuarem residindo no Município.

O valor do auxílio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o corrente ano, divididos conforme solicitação da Associações, onde número de alunos comprovadamente matriculados, número de cadeiras e distância foram os critérios estabelecidos para o valor de repasse, sendo que a responsabilidade pelo critério de distribuição será das Associações dos Estudantes.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o Projeto de Lei nº 027/2022 seja apreciado e aprovado na íntegra, para que surta seus esperados efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 03 dias**  
do mês de junho de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**